

Altera o art. 5º da RESOL-GP-492019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Obras 2019/2023– Anexo 1, elaborado conforme os Indicadores e Grupos de Prioridades, nos termos da Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO que a construção do galpão na unidade Anexo V - Alemanha ampliará o local para guarda de materiais (bens permanentes), além de incorporar área construída ao patrimônio de imóveis próprios deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a construção do galpão poderá resultar em economia de gastos fixos refletindo na redução de contratos de locação atualmente vigentes;

CONSIDERANDO que o atual prédio onde funcionam as instalações do Fórum da Comarca de Santo Antônio dos Lopes é cedido pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 027, de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo Municipal da Comarca de Santo Antônio dos Lopes autorizou a doação, ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de 01 (um) terreno situado na Avenida 02, Bairro São Francisco, naquele Município, para fins de construção da nova sede própria do Fórum daquela comarca,

RESOLVE, ad referendum, do Plenário:

Art. 1º O art. 5º da Resolução n. 49/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As obras prioritárias foram selecionadas em função das suas respectivas notas alcançadas e foram segregadas em 02 (dois) tipos, quais sejam, tipo 1 (construção/conclusão) e tipo 02 – reforma (com ou sem ampliação).

Parágrafo Único. As obras prioritárias foram separadas em 03 (três) grupos, considerando o custo total estimado de cada intervenção/empreendimento e intervalo de valores orçamentários estabelecidos, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DE OBRAS PRIORITÁRIAS POR GRUPO
TIPO 1 – CONSTRUÇÃO / CONCLUSÃO
GRUPO 3 – OBRAS ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 – Construção

ORD	COMARCA	POLO	INDICADOR DE PRIORIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO ESTIMADO INICIAL	DESCRIPÇÃO DA OBRA
1	Imperatriz (futura sede)	IMPERATRIZ	0,4082	1	48.742.650,94	Conclusão/paralisada
TOTAL						48.742.650,94

GRUPO 2 – OBRAS ACIMA DE R\$ 330.000,00 E ATÉ R\$ 3.300.000,00 – Construção

ORD	COMARCA	POLO	INDICADOR DE PRIORIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO ESTIMADO INICIAL	DESCRIPÇÃO DA OBRA
1	Presidente Dutra	CAXIAS	0,4528	1	2.054.367,33	Construção Fórum
2	Passagem Franca	CAXIAS	0,4638	1	2.550.650,97	Construção do Fórum
3	Unidade – Anexo V – Alemanha - GALPÃO	GRANDE ILHA	0,5800	2	420.000,00	Construção Fórum
4	Pindaré – Mirim	SANTA INÉS	05876	2	497.671,09	Construção Salão Júri
5	Cururupu	PINHEIRO	0,5957	2	571.680,74	Construção Salão Júri
6	São João Batista	PINHEIRO	0,6054	2	531.202,25	Construção Salão Júri
7	Pinheiro	PINHEIRO	0,6105	2	4.120.000,00	Construção Fórum
8	Raposa	GRANDE ILHA	0,6272	2	334.975,50	Construção Salão Júri
9	Santa Luzia do Paruá	PINHEIRO	0,6352	2	571.680,74	Construção Salão Júri
10	São Pedro da Água Branca	IMPERATRIZ	0,6361	2	2.550.650,97	Construção Fórum
11	Santo Antônio dos Lopes	CAXIAS	0,6549	3	2.550.650,97	Construção Fórum
	Itinga do					Construção

12	Maranhão	IMPERATRIZ	0,6598	3	2.550.650,97	Fórum
13	Grajaú	IMPERATRIZ	0,7178	3	3.000.000,00	Construção Fórum
TOTAL		22.304.181,54				

TIPO 2 - REFORMA (COM OU SEM AMPLIAÇÃO)
GRUPO 3 – OBRAS ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 – Reforma com ampliação

ORD	COMARCA	POLO	INDICADOR DE PRIORIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO ESTIMADO INICIAL	DESCRIÇÃO DA OBRA
1	Açailândia	IMPERATRIZ	0,3902	1	13.756.525,93	Reforma/Ampliação
TOTAL		13.756.525,93				

GRUPO 2 – OBRAS ACIMA DE R\$ 330.000,00 E ATÉ R\$ 3.300.000,00 – Reforma / Reforma com ampliação

ORD	COMARCA	POLO	INDICADOR DE PRIORIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO ESTIMADO INICIAL	DESCRIÇÃO DA OBRA
1	Zé Doca	SANTA INÊS	0,4050	1	2.415.000,00	Ampliação/Adequação
2	Vargem Grande	CHAPADINHA	0,4823	1	420.000,00	Ampliação/Adequação
3	Morros	CHAPADINHA	0,5358	1	482.778,91	Reforma / Recuperação. Estrutural
4	Carolina	IMPERATRIZ	0,5626	2	400.000,00	Reforma
5	Vitória do Mearim	PINHEIRO	0,5747	2	263.615,87	Reforma
6	Unidade – Anexo V - Alemanha	GRANDE ILHA	0,5800	2	1.882.797,77	Reforma
7	FDSC	GRANDE ILHA	0,5869	2	585.650,02	Recuperação de fachada
8	FDSC	GRANDE ILHA	0,5869	2	460.000,00	Adequação / Acessibilidade
9	Imperatriz (sede atual)	IMPERATRIZ	0,5897	3	749.954,05	Reforma redes elétrica / lógica
10	Humberto de Campos	CHAPADINHA	0,6048	2	350.000,00	Reforma / Adequação
11	Pedreiras	SANTA INÊS	0,6057	2	550.000,00	Adequação / Acessibilidade
12	Rosário	CHAPADINHA	0,6150	2	384.084,55	Reforma
13	Chapadinha	CHAPADINHA	0,6656	3	400.000,00	Reforma
14	Bacabal	SANTA INÊS	0,6823	3	550.000,00	Reforma
15	Santa Quitéria	CHAPADINHA	0,7282	3	430.000	Reforma
TOTAL		10.323.881,17				

GRUPO 1 – OBRAS ATÉ R\$ 330.000,00 – Reforma

ORD	COMARCA	POLO	INDICADOR DE PRIORIDADE	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO ESTIMADO INICIAL	DESCRIÇÃO DA OBRA
1	Arame	SANTA INÊS	0,5224	1	250.000,00	Reforma
2	Barreirinhas	CHAPADINHA	0,5494	1	280.000,00	Reforma
3	Paraibano	CAXIAS	0,5562	2	250.000,00	Reforma
4	Santa Inês	SANTA INÊS	0,5717	2	300.000,00	Reforma
5	Arari	PINHEIRO	0,6012	2	200.000,00	Reforma
6	Riachão	IMPERATRIZ	0,6231	2	250.000,00	Reforma
7	Paulo Ramos	SANTA INÊS	0,6359	2	200.000,00	Reforma
8	Coroatá	CAXIAS	0,6464	2	250.000,00	Reforma
9	São Francisco do MA	CAXIAS	0,6577	3	250.000,00	Reforma
10	Matinha	PINHEIRO	0,6806	3	250.000,00	Reforma
11	Codó	CAXIAS	0,6869	3	320.000,00	Reforma
12	Parnarama	CAXIAS	0,7321	3	150.000,00	Reforma
13	Mirador	CAXIAS	0,7421	3	180.000,00	Reforma
	Montes					

14	Altos	IMPERATRIZ	0,7593	3	200.000,00	Reforma
	TOTAL				3.330.000,00	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BELIVÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/02/2021 10:11 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

34/2021	26/02/2021 às 11:22	01/03/2021
---------	---------------------	------------